



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.407 /

"AUTORIZA REAJUSTE NO PREÇO DAS PASSAGENS DE Ô-
NIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206 da Lei Or
gânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428 ,
de 02/12/88, e consequente adendo contratual; e

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Circular
de Poços de Caldas e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tari -
fas Correlatas, contido na ata de sua 12ª reunião, de 23 de setembro de ' 1
1991,


D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Circular de Poços de Caldas ' 1
Ltda. autorizada a reajustar as tarifas do transporte coletivo urbano, fi -
xando o preço das passagens em Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), a
partir de 1º de outubro de 1991.

§ 1º - As passagens da linha "Marco Divisório"
serão fixadas em Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), a partir de 1º
de outubro de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá -
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.